



**EMENDA ADITIVA DE Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº 215/2024**

Adite-se artigo ao Projeto de Lei nº 215/2024, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:

Art. (...) O art. 24 da Lei n.º 4.923, de 2024, passa a vigor acrescido do § 5º com a seguinte redação:

“Art. 24. (...)

(...)

§ 5º *Para efeitos dos incisos II e IV do § 1º deste artigo, o remanejamento prescinde de aceitação ou solicitação do autor da emenda.”*

Ipatinga, aos 10 de dezembro de 2024.

Maria Aparecida de Lima – Professora Cida Lima  
VEREADORA

CÂMARA MUN DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 11/12/24  
SECRETARIA GERAL